|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Pauta - Reunião do Comitê Regional do sistema e-Gestão** | | |
| **1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO** | | |
| Data: 11/04/2023 | Hora: 14h | Local: Sala da CEGI do Meet |
| Tipo de reunião: Ordinária   |  |  | | --- | --- | | **2. PARTICIPANTES** | | | **Nome** | **Órgão** | | Desembargador Homero Batista Mateus da Silva |  | | Juíza Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas | Auxiliar da Presidência | | Gustavo Miranda da Silva | Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores | | Marcio Nisi Gonçalves | SETIC | | Michele Vieira Campos | Núcleo PJe | | Kelly Cristina Gardino Corral | Gabinete Des. Celso Peel | | Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira | Secretaria Geral Judiciária | | Conrado Augusto Pires | Secretaria da Corregedoria | | Adriana Domanoski Gurniak | Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores | | Beatriz Maria Caccavella Chaves | Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores | | Bernardo Rocha Mendes | Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores | | Maria Conceição de Freitas | Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores | | Rodrigo Bazilio Terra | Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores | | | |
| **3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO** | | |
| 1. **Apresentação do sistema e-Gestão**   O Desembargador Homero iniciou os trabalhos do Comitê e todos os integrantes se apresentaram. Em seguida houve a apresentação do sistema e-Gestão e das atribuições do Comitê Regional.     1. **Reenvio cargas 2022**   O OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT No 6/2023 determinou o reenvio obrigatório dos dados do e-Gestão referentes ao ano de 2022 e prorrogou o prazo para o reenvio até o dia 15/4.  Até data da reunião do Comitê haviam sido enviadas as cargas de fevereiro a dezembro, com previsão de termino dentro do prazo determinado.   1. **Datajud**   O sistema DATAJUD, instituído pela Resolução CNJ n. 331/2020 como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário e que é responsável pelo armazenamento centralizado dos dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos dos os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal, foi apresentado aos integrantes do Comitê.   1. **Cumprimento de sentença**   Em ofício enviado à Presidência do Tribunal, o Comitê de Priorização do 1º grau solicita o que segue:  “Pelo presente, tendo em vista as deliberações do Comitê Gestor Regional para implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Comitê Orçamentário de 1º Grau de Jurisdição, em reunião de 15/12/2022, solicito de V. Exa. as providências necessárias para que, se possível, o Cumprimento de Sentença passe a contar como um processo principal, para fins estatísticos no sistema PJE e e-Gestão, diante de sua complexidade e quantidade.  Não se ignora que isso geraria um impacto no número de processos no primeiro grau e, consequentemente, no número de servidores das Varas do Trabalho, mas isso não reflete senão a realidade deste Tribunal.”  Deliberou-se por enviar ofício ao Comitê de Priorização explicando que os processos da classe cumprimento de sentença são contabilizados no sistema e-Gestão e no sistema PJe.   1. **Próxima reunião**   Deliberou-se por agendar as reuniões às segundas terças-feiras do mês. | | |